



NIF:

Referência dos dados:

**QUADRO I - Lã em sujo (lã em bruto) de origem nacional**

Produtos	Unid.	Código	Quantidades	Preço unitário
			1	2
Lã merina branca	Kg	12911000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□
Lã merina preta	Kg	12912000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□
Lã cruzada	Kg	12913000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□
Lã churra	Kg	12914000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□

**QUADRO II - Outros leites (leite de ovelha e cabra) de origem nacional**

Produtos	Unid.	Código	Quantidades	Preço unitário	Teor de Matéria Gorda (MG) %
			1	2	3
Leite cru de ovelha, teor médio de gordura (%)	litro	12191100	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□	□□, □□
Leite cru de ovelha qualidade standard (7,5% de MG)	litro	12191200	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□	■
Leite cru de cabra teor médio de gordura (%)	litro	12192100	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□	□□, □□
Leite cru de cabra qualidade standard (4% de MG)	litro	12192200	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□	■

**QUADRO III - Mel de origem nacional**

Produtos	Unid.	Código	Quantidades	Preço unitário
			1	2
Mel multifloral não certificado - venda direta	Kg	12921000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□
Mel multifloral não certificado - venda não direta	Kg	12922000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□
Mel monofloral não certificado - venda direta	Kg	12923000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□
Mel monofloral não certificado - venda não direta	Kg	12924000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□
Mel certificado - DOP	Kg	12925000	□□□□□□□□□□	□□□□□□, □□
Total de associados /apicultores	Nº	12920090	□□□□□□□□□□	
Total de colmeias/cortiços	Nº	12920091	□□□□□□□□□□	
Média de kg de mel /colmeia	Kg	12920092	□□□□□□□□□□	

Indicar o preço de 1ª venda do mel de origem nacional. Venda direta - quando o mel é vendido diretamente ao consumidor; Venda indireta - quando o mel não é vendido diretamente ao consumidor.

Observações:

## Instruções de preenchimento

### 1. Objetivo do inquérito

Pretende-se dispor de informação sobre preços anuais dos produtos agrícolas, com a finalidade de avaliar o nível de evolução dos preços dos produtos provenientes da atividade agrícola, permitindo, deste modo, o estabelecimento de objetivos individuais na política agrícola, tanto nacional como da União Europeia (UE), a tomada das medidas necessárias e o acompanhamento dos seus efeitos.

### QUADRO I - Lã em sujo (lã em bruto) de origem nacional

**Quantidades:** Neste campo deve ser inscrita a quantidade vendida ou adquirida de produto exclusivamente de origem nacional. Deverá ser efetuada uma estimativa tão rigorosa quanto possível quando não for viável utilizar um valor exato.

**Preços:** Deve inscrever o preço das quantidades adquiridas de lã em sujo, de origem nacional, à entrada da fábrica. Deverão ser excluídas as despesas de transporte, os subsídios ao produto e o IVA. Deverão ser incluídos os descontos, as taxas e impostos que não o IVA.

### QUADRO II - Outros leites (leite de ovelha e cabra) de origem nacional

**Quantidades:** Deve inscrever as quantidades adquiridas de produto de origem nacional. No caso de existir produção própria e ser possível valorizar esta produção, essa quantidade deverá ser considerada.

**Preços:** Deve inscrever o preço das quantidades adquiridas de leite, de origem nacional, à entrada da fábrica. Deverão ser excluídas as despesas de transporte, os subsídios ao produto e o IVA. Deverão ser incluídos os descontos, os prémios de qualidade e as taxas e impostos que não o IVA.

**Teor de MG %:** Deve inscrever o teor de matéria gorda, em % do produto de origem nacional.

### QUADRO III - Mel de origem nacional

**Quantidades:** Deve inscrever as quantidades vendidas de produto de origem nacional, por tipo de mel e por tipo de venda: a) direta-diretamente ao consumidor; b) indireta-não diretamente ao consumidor.

**Preços:** Deve inscrever o preço de 1ª venda dos diferentes tipos de mel comercializados, e por tipo de venda: a) direta-diretamente ao consumidor; b) indireta-não diretamente ao consumidor. Deverão ser excluídas as despesas de transporte, os subsídios ao produto e o IVA. Deverão ser incluídos os descontos, as taxas e impostos que não o IVA.

**Total de associados /apicultores:** No caso de ser uma associação deve inscrever o número de associados ou apicultores inscritos.

**Total de colmeias/cortiços:** Deve inscrever o total de colmeias ou cortiços existentes e que se encontram em produção.

**Média de kg de mel /colmeia:** Deve inscrever a média de kg de mel produzido por colmeia ou cortiço.

### Unidades

1º - Os valores monetários devem ser expressos em euros com duas casas decimais.

2º - Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

Ex: 127,678 euros inscrever 127,68

3º - O zero não é aceite; caso não se tenham registado transações deve justificar nas observações

**Observações** - Utilize este campo para prestar esclarecimentos ou justificações que julgue convenientes